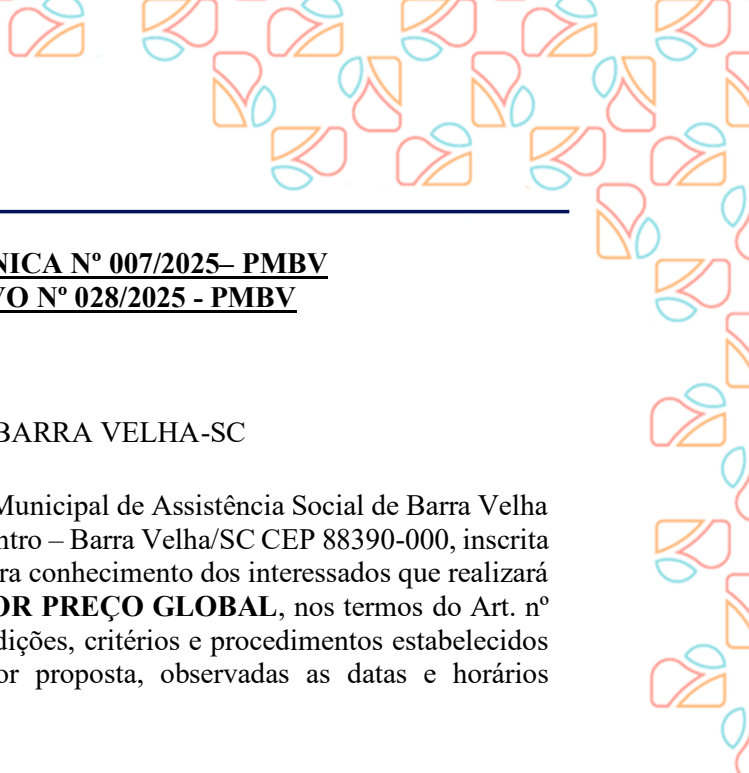




**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025– PMBV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PMBV**

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA VELHA-SC

A Prefeitura Municipal de Barra Velha, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra Velha - SC, com sede na Av. Governador Celso Ramos, 200 – Centro – Barra Velha/SC CEP 88390-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.770.455/0001-75, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular completo (incluindo Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO, Danos a Terceiros, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, e Assistência 24h), destinado a dois veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra Velha/SC.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 9.273,72 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos.)

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

- Início: 13/06/2025 às 13h00
- Encerramento: 23/06/2025 às 13h00

**SEM LANCES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA VELHA-SC**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Barra Velha – SC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento baseado no menor preço, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, além da legislação aplicável.

**Data da sessão: 23/06/2025 – 13h30min**

**Link:** <https://bnc.org.br>

**Horário da Fase de Lances: SEM LANCE**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular completo, incluindo Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), Danos a Terceiros, Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e Assistência 24h. O serviço será destinado a dois veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra Velha/SC:

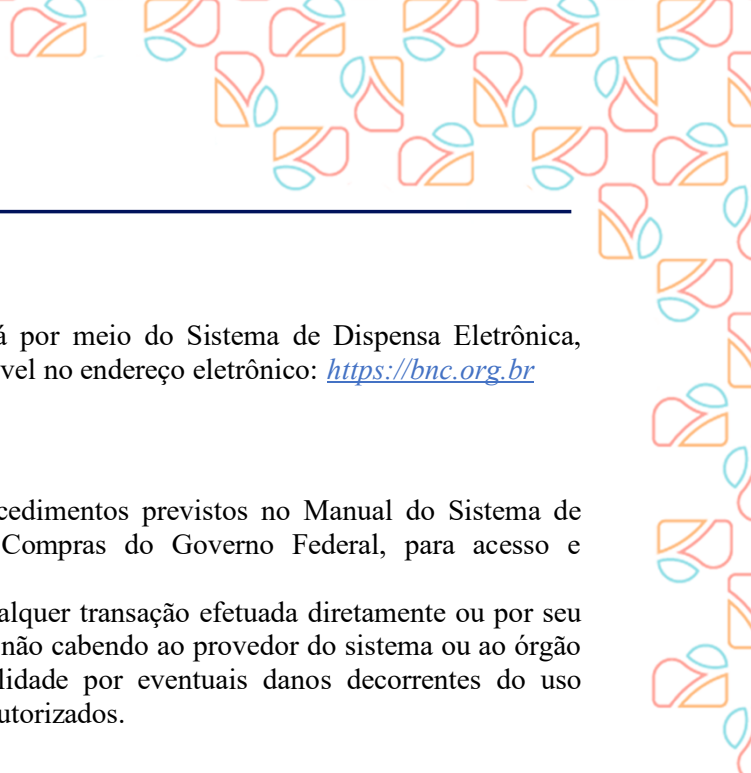
- **MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CDI 20+1 Lugares - 2024/2025**
  - Placa: SXX5A14
  - Chassi: 8AC907857SE260009
- **MERCEDES BENZ SPRINTER 517 CDI 20+1 Lugares - 2024/2025**
  - Placa: SXX4J34
  - Chassi: 8AC907857SE259672

1.1. . Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A contratação será – POR ITEM, conforme tabela constante abaixo.

| Item | Produto –<br>Descrição                                                                                                  | Unidade –<br>Descrição | Quantidade -<br>Licitada | Valores -<br>Unitários | Valores –<br>Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|
| 1    | SEGURO PARA OS<br>VEÍCULOS: MERCEDES<br>BENZ / SPRINTER 517 CDI<br>20+1 LUGARES, PELO<br>PERÍODO DE 12 (DOZE)<br>MESES. | Serviço                | 2                        | R\$ 4.636,86           | R\$ 9.273,72        |
|      | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                      |                        |                          |                        | <b>R\$ 9.273,72</b> |

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>

### **2.1. Procedimentos para Participação**

- **2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso e operacionalização do sistema.
- **2.1.2.** O fornecedor é o único responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros não autorizados.

### **2.2. Impedimentos de Participação**

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

- **2.2.1.** Não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **2.2.2.** Sejam estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **2.2.3.** Se enquadrem em alguma das seguintes vedações:
  - **a)** Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de contratar devido à sanção anteriormente aplicada;
  - **b)** Aqueles que possuam vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante, agentes públicos que atuem na licitação ou fiscalização do contrato, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau desses agentes;
  - **c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;
  - **d)** Pessoa física ou jurídica que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes em situações vedadas pela legislação trabalhista.

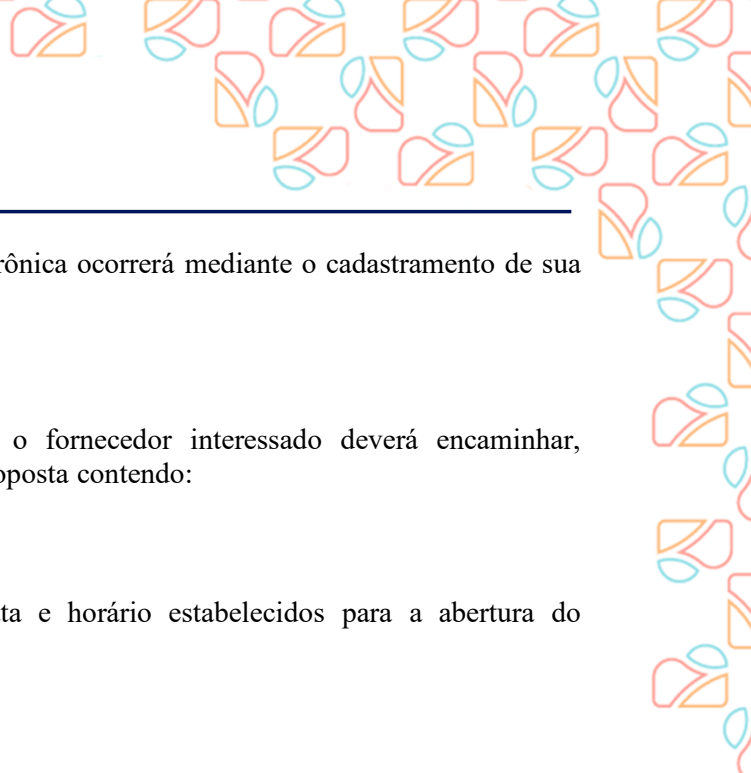
### **2.3. Considerações Específicas**

**2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico.

- **2.3.2.** A vedação mencionada na alínea c também se aplica a fornecedores que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a sanção anteriormente aplicada. Isso inclui sua controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito ou uso fraudulento da personalidade jurídica seja devidamente comprovado.
- **2.3.3.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCI) atuando nessa condição, conforme o Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

## **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

### **3.1. Participação na Dispensa Eletrônica**



A participação do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá mediante o cadastramento de sua proposta, em modalidade global.

### 3.2. Envio da Proposta

Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar, exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta contendo:

- Descrição do objeto ofertado;
- Marca do produto, quando aplicável;
- Preço; O envio deverá ser realizado até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

#### 3.2.1. Declaração Obrigatória

A proposta deverá conter uma declaração afirmando que o fornecedor compreende a integralidade dos custos referentes aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### 3.3. Vinculação da Proposta

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, especialmente o preço, vinculam a contratada.

### 3.4. Custos Inclusos na Proposta

Os valores propostos devem contemplar todos os custos, incluindo:

- Custos operacionais;
- Encargos previdenciários e trabalhistas;
- Tributos e encargos comerciais;
- Quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

#### 3.4.1. Responsabilidade do Fornecedor

Os preços ofertados na proposta inicial são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não sendo possível solicitar alterações por erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

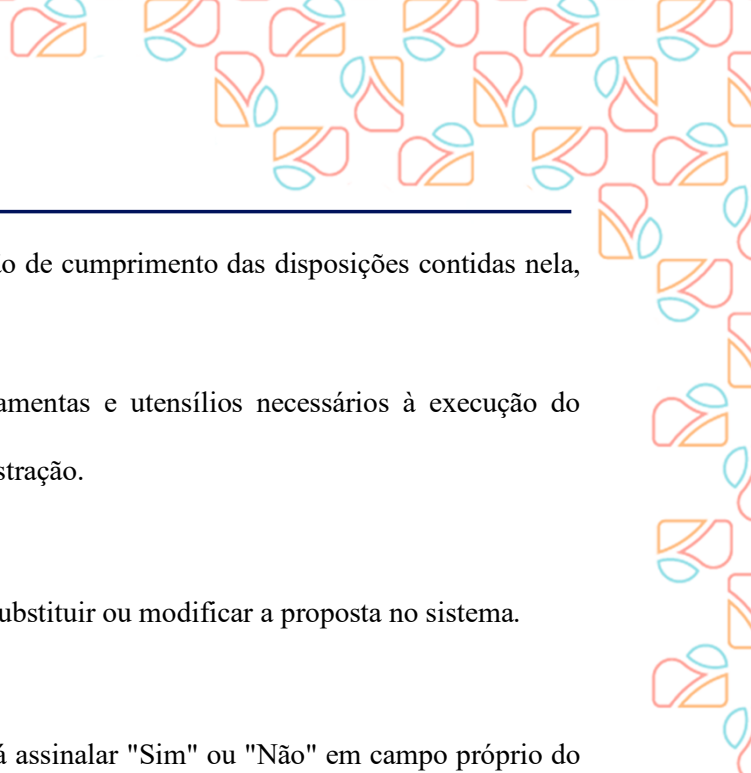
### 3.5. Regime Tributário e Cotação

Caso o regime tributário da empresa implique o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação deverá ser baseada na média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 meses.

### 3.6. Retenção de Tributos

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais previstos na legislação vigente.

### 3.7. Compromissos do Fornecedor



Ao apresentar a proposta, o fornecedor assume a obrigação de cumprimento das disposições contidas nela, conforme previsto no ***Termo de Referência***. Isso inclui:

- Entrega dos produtos nos termos propostos;
- Fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do contrato;
- Substituição de itens, caso solicitado pela Administração.

### 3.8. Imutabilidade da Proposta

Uma vez enviada, os fornecedores **NÃO** poderão retirar, substituir ou modificar a proposta no sistema.

### 3.9. Declarações Obrigatórias no Cadastramento

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar "Sim" ou "Não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- **3.9.1.** Inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, com compromisso de declarar ocorrências posteriores;
- **3.9.2.** Cumprimento dos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido dos arts. 42 a 49;
- **3.9.3.** Ciência e concordância com as condições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **3.9.4.** Assunção de responsabilidade por todas as transações efetuadas no sistema;
- **3.9.5.** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- **3.9.6.** Compromisso de não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### 3.9.7. Parametrização de Valor Mínimo

Os fornecedores poderão parametrizar um valor final mínimo, registrando seu lance final aceitável de menor preço.

### 3.9.8. Caráter Sigiloso do Valor Mínimo

O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser visualizados pelos fornecedores na forma prevista na próxima seção deste Aviso.

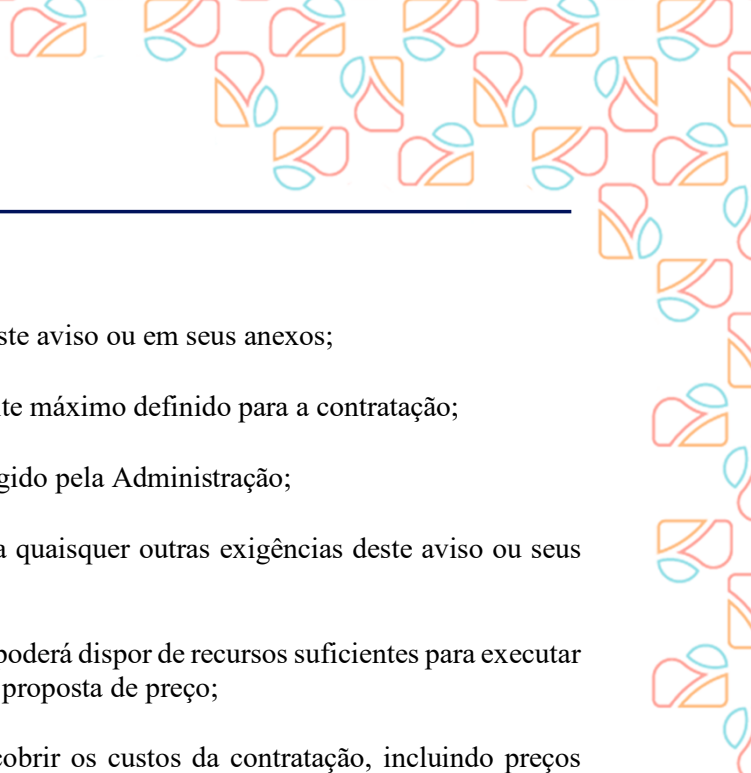
## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Após o encerramento da fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, considerando a adequação do objeto e a compatibilidade do preço estipulado para a contratação.

**5.1.1.** Independentemente do caso, uma vez concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.2.** Se o preço estiver compatível, será solicitado o envio de documentos complementares.

**5.3.** A proposta vencedora será desclassificada caso:



- 5.3.1.** Apresente vícios insanáveis;
- 5.3.2.** Não atenda às especificações técnicas detalhadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.3.3.** Contenha preços inexequíveis ou superiores ao limite máximo definido para a contratação;
- 5.3.4.** Não tenha sua viabilidade comprovada, quando exigido pela Administração;
- 5.3.5.** Apresente desconformidade insanável em relação a quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos;
- 5.3.6.** O fornecedor não consiga comprovar que possui ou poderá dispor de recursos suficientes para executar o objeto adequadamente, sendo considerada inexequível a proposta de preço;
- 5.3.7.** Os valores apresentados sejam insuficientes para cobrir os custos da contratação, incluindo preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com os preços de insumos e salários do mercado, acrescidos dos encargos pertinentes – salvo quando se tratar de materiais e instalações de propriedade do fornecedor, para os quais ele renuncie à totalidade ou a parte da remuneração;
- 5.3.8.** Apresente valores na planilha de custos inferiores aos fixados em instrumentos normativos obrigatórios, como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.4.** Em casos de indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos adicionais, poderão ser realizadas diligências para que a empresa demonstre sua viabilidade.
- 5.5.** Erros no preenchimento da planilha não implicam desclassificação da proposta. O fornecedor poderá ajustá-la dentro do prazo estipulado pelo sistema, desde que não haja aumento do preço.
- 5.5.1.** O ajuste mencionado deve se limitar à correção de erros ou falhas sem alterar a essência da proposta.
- 5.6.** Caso a proposta vencedora seja desclassificada, a proposta subsequente será analisada, seguindo a ordem de classificação.
- 5.7.** Se necessário, a sessão será suspensa, com a nova data e horário comunicados via “chat”.
- 5.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, terá início a fase de habilitação, conforme as disposições deste Aviso de Contratação Direta.

## **4. HABILITAÇÃO**

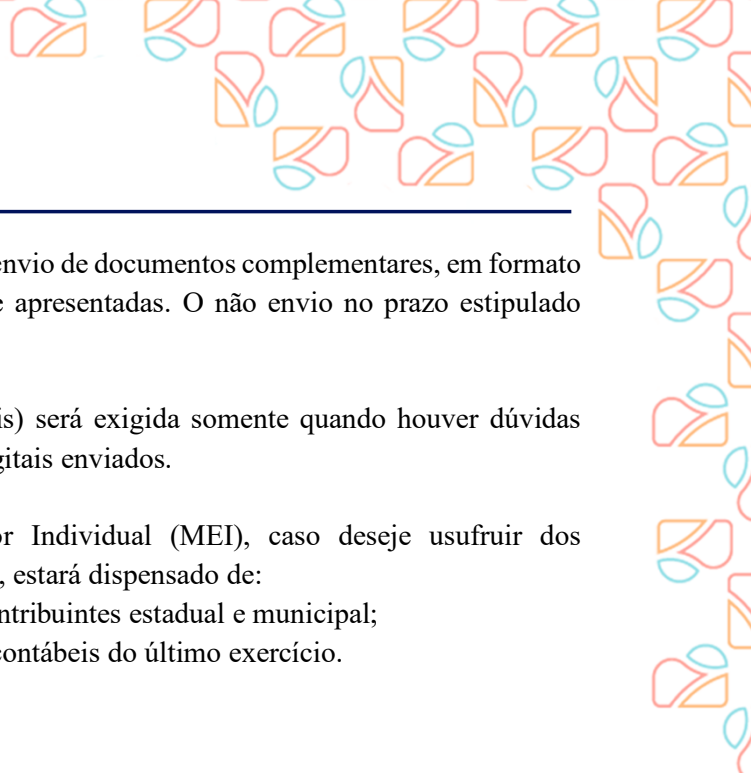
### **4.1. Documentação Exigida**

Os documentos exigidos para fins de habilitação estão descritos no Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação deste Aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

### **4.2. Inabilitação por Ausência de Documentos**

O não atendimento ao disposto no item 4.1 implicará na inabilitação do fornecedor, salvo se for possível à Administração confirmar a validade das certidões por meio de consulta bem-sucedida aos sítios eletrônicos oficiais emissores.

### **4.3. Envio de Documentação Complementar**



Se necessário, o fornecedor poderá ser convocado para envio de documentos complementares, em formato digital, a fim de confirmar informações anteriormente apresentadas. O não envio no prazo estipulado implicará inabilitação.

#### **4.4. Exigência de Documentos Originais**

A apresentação dos documentos originais (não digitais) será exigida somente quando houver dúvidas quanto à integridade ou veracidade dos documentos digitais enviados.

#### **4.5. Tratamento Diferenciado para MEI**

O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), caso deseje usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de:

- Apresentar prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

#### **4.6. Hipóteses de Inabilitação**

Será inabilitado o fornecedor que:

- Não apresentar os documentos exigidos; ou
- Apresentá-los em desacordo com as exigências deste Aviso de Contratação Direta.

##### **4.6.1. Análise de Propostas Subsequentes**

Caso o fornecedor mais bem classificado seja inabilitado, a Administração poderá convocar os demais classificados, na ordem de classificação, para análise das respectivas propostas, até que se identifique uma que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

#### **4.7. Habilitação Final**

Confirmado o atendimento a todas as exigências de habilitação, o fornecedor será formalmente considerado habilitado para a contratação.

### **5. CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

#### **5.1. Assinatura do Contrato**

- O adjudicatário deverá assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação. O descumprimento desse prazo implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- Alternativamente, o Termo de Contrato poderá ser encaminhado pela Administração via correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou por meio eletrônico. Nesse caso, deverá ser assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

#### **5.2. Aceite da Nota de Empenho**

O aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente implicará o reconhecimento de que:

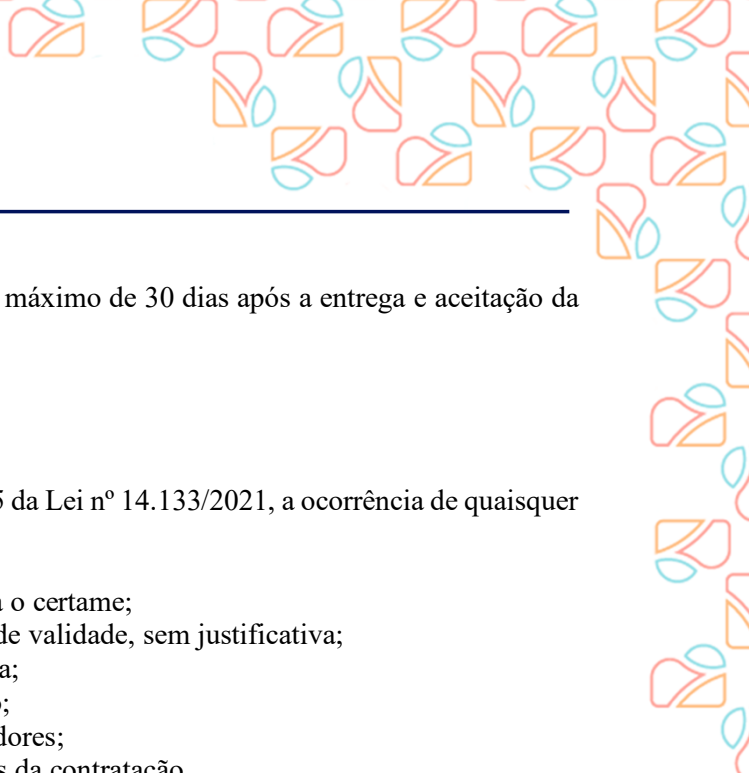
- A Nota de Empenho substitui o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- A empresa adjudicada se vincula à sua proposta e às disposições constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- As hipóteses de rescisão contratual serão regidas pelos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e os direitos da Administração observarão os artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### **5.3. Vigência da Contratação**

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

#### **5.4. Condições para a Contratação**

No momento da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, o fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual.



## 5.5. Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 dias após a entrega e aceitação da apólice, mediante apresentação de nota fiscal válida.

## 6. SANCÕES

### 6.1. Infrações Administrativas

Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a ocorrência de quaisquer das seguintes condutas:

- Inexecução parcial ou total do contrato;
- Omissão na entrega de documentação exigida para o certame;
- Falta de manutenção da proposta dentro do prazo de validade, sem justificativa;
- Apresentação de declaração ou documentação falsa;
- Prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- Conduta inidônea, inclusive conluio entre fornecedores;
- Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação.

### 6.2. Sanções Aplicáveis

Em caso de infração administrativa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme a gravidade da conduta:

- Advertência, para infrações de menor gravidade;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

### 6.3. Critérios para Aplicação das Sanções

Na aplicação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

- Natureza e gravidade da infração;
- Existência de circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- Extensão dos danos causados à Administração Pública;
- Existência de programa de integridade implantado pelo fornecedor.

## 7. COBERTURA DO SEGURO

### 7.1. Coberturas Obrigatórias Mínimas

A apólice contratada deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória;
- RCF – Responsabilidade Civil Facultativa (danos materiais e corporais a terceiros);
- APP – Acidentes Pessoais por Passageiros, com cobertura mínima para 21 passageiros por veículo.

### 7.2. Coberturas Adicionais para Eventos Específicos

A cobertura deverá incluir:

- Roubo, furto e tentativa de roubo;
- Colisão, capotamento e abalroamento;
- Incêndio e explosão;
- Danos causados por fenômenos naturais (como queda de árvores, granizo e alagamento);
- Danos a vidros, lanternas, retrovisores e faróis;
- Danos a pneus decorrentes de acidentes.

### 7.3. Assistência 24h em Todo o Território Nacional

Deverá ser fornecida assistência 24 horas, sem limite de quilometragem, incluindo:

- Guincho ou reboque;
- Pane seca;
- Pane elétrica;
- Serviço de chaveiro;



- Socorro mecânico.

#### 7.4. Emissão da Apólice

A apólice deverá conter todos os dados completos, com validade de 12 (doze) meses, contados 30 dias a partir da data de assinatura do contrato.

#### 7.5. Experiência Mínima Exigida

A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação de serviços de seguro para veículos de transporte coletivo ou institucional.

#### 7.6. Atendimento Nacional com Assistência 24h

A seguradora deverá garantir atendimento integral em todo o território nacional, com assistência 24 horas, conforme os serviços especificados neste Aviso.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **8.1. Divulgação do Procedimento**

O presente procedimento será divulgado no Banco Nacional de Compras (BNC) e encaminhado automaticamente, por mensagem eletrônica, aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), na respectiva linha de fornecimento de interesse.

#### **8.2. Procedimentos em Caso de Fracasso da Contratação**

Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

- **Republicar** o presente Aviso com nova data;
- **Fixar prazo** para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
- **Utilizar proposta** obtida na pesquisa de preços que fundamentou este procedimento, privilegiando-se os menores valores, desde que atendidas as exigências de habilitação. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

#### **8.3. Procedimento em Caso de Ausência de Fornecedores**

As providências descritas nos subitens 7.2 poderão igualmente ser adotadas caso não haja manifestação de interesse por parte dos fornecedores (procedimento considerado deserto).

#### **8.4. Prazos para Atos Administrativos**

Na ausência de prazo específico previsto neste Aviso, os fornecedores deverão observar o prazo estipulado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.

#### **8.5. Responsabilidade dos Fornecedoros**

É de inteira responsabilidade dos fornecedores o acompanhamento das etapas do procedimento e a observância das comunicações emitidas pela Administração. A perda de prazos ou desconexões não justificam a não participação, assumindo os fornecedores todos os riscos e ônus decorrentes.

#### **8.6. Transferência Automática de Sessões**

Ocorrendo feriado, ponto facultativo ou qualquer outro evento superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo nova comunicação oficial.

#### **8.7. Observância ao Horário Oficial**

Todos os horários relativos ao procedimento, incluindo envio de propostas e lances, seguirão o horário oficial de Brasília – DF, inclusive para efeitos de registro no sistema e na documentação.

#### **8.8. Correção de Erros e Falhas**

A Administração poderá corrigir, mediante despacho fundamentado, erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas ou da documentação, garantindo-se a validade e eficácia dos atos para fins de habilitação e classificação. O despacho será registrado em ata pública e acessível a todos os interessados.



#### **8.9. Interpretação das Normas**

As disposições deste Aviso serão interpretadas de modo a ampliar a competitividade entre os interessados, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da finalidade da contratação.

#### **8.10. Custos da Participação**

Todos os custos relacionados à elaboração e apresentação das propostas correrão por conta exclusiva dos fornecedores. Em nenhuma hipótese a Administração será responsável por esses custos, independentemente do resultado do procedimento.

#### **8.11. Prevalência das Disposições**

Em caso de conflito ou divergência entre as disposições contidas neste Aviso e as previstas nos anexos ou demais documentos do processo, prevalecerá o conteúdo deste Aviso de Contratação Direta.

#### **8.12. Divulgação da Ata da Sessão Pública**

Após a sessão pública, a Ata será disponibilizada no sistema eletrônico, para acesso dos interessados.

#### **8.13. Documentos Integrantes do Aviso de Contratação Direta**

Integram este Aviso, para todos os efeitos legais:

- **Anexo I – Documentação exigida para habilitação;**
- **Anexo II – Termo de Referência.**

Barra Velha, 12 de junho de 2025

José Idemar Trevisani  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem apresentados (ANEXADOS AO SISTEMA ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) são:

**a)** Registro Comercial (para empresa individual), ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as alterações ou a última alteração consolidada, ou por transformação transcrita integralmente e devidamente registrada/autenticada, no caso de sociedades empresárias. Para sociedades por ações, deverá ser acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

- no caso de sociedades civis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização, bem como Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b)** Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de alterações contratuais. (Caso apresentada no credenciamento, será dispensada na fase de habilitação).

**c)** Certidão específica da Junta Comercial.

**d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

**e)** Prova de regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação de Certidão Conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional relativa a débitos federais e à Dívida Ativa da União.

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da proponente.

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da proponente.

**h)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

**i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**j)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**k)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenho anterior pertinente ao objeto da contratação.

**l)** Declaração de não utilização de mão de obra infantil, conforme exigência da legislação trabalhista.

**m)** Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes públicos relacionados ao certame, conforme legislação vigente.

**n)** Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa.

**o)** Proposta comercial: em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.

**p)** Registro na SUSEP: Processo final para habilitação no setor de seguros.